



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3789/2014

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**19 SEC. MUNC. DE SERV. URB. E OBRAS PUBLICAS
19.01 – Gabinete do Secretario**

**15.451.0056.1.458.000 Construção de Pontes e Recuperação de Taludes, rodovias e Vias Urbanas – Portaria nº 135.
4.4.90.51.00 Obras e Instalações FR2.....R\$ 640.000,00**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 14 de julho de 2014.


**ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL) nº. 209/2014
Autoria do PL nº. 209/2014: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 14.256/2014**

